

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL www.carnaubal.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 254/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Altera a denominação de unidade escolar pertencente à Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal/CE aprovou e eu, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche Municipal Pe. João Batista de Araújo para Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Batista de Araújo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 194/2014, de 04 de abril de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 06 DE MAIO DE 2016.

Raimundo Nonato Chaves de Araújo, PREFEITO MUNICIPAL.